



CHAMADA PÚBLICA DE ORIENTADORES(AS) - 2026

Considerando que:

1. O Laboratório de Ciências Criminais é uma atividade de iniciação científica oferecida pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) para que seja desenvolvida e fomentada em todos os entes federativos através dos Laboratórios Estaduais e do Distrito Federal;
2. O objetivo do Laboratório de Ciências Criminais é proporcionar uma experiência ao(à) estudante de graduação no campo da iniciação científica e fomentar o desenvolvimento de pesquisas temáticas a partir de orientação personalizada com Orientador(a) credenciado(a) junto ao Laboratório e confecção de artigo científico, nos termos deste documento;
3. O Laboratório busca o amadurecimento intelectual, acadêmico e crítico dos(as) estudantes participantes, bem como promover uma efetiva integração de diálogo transversal entre os(as) estudantes através de troca de experiência das suas realidades regionais, à luz de um debate plural, mediante encontros científicos, com intuito primordial de enfrentar e refletir sobre a realidade e as dificuldades regionais e nacionais que envolvem o âmbito das Ciências Criminais de forma crítica e propositiva;
4. O Laboratório tem por objetivo ser nacional, inclusivo, interativo, pautado na diversidade e na excelência;

A Coordenação do Departamento de Formação Acadêmica do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), no uso de suas atribuições, realiza uma chamada pública para os(as) interessados(as) em ser(em) Orientadores(as) dos(as) alunos(as) do Laboratório de 2026 nos seus mais diversos entes federativos participantes, nos termos a seguir:

1 DA ORIENTAÇÃO

1.1 O(A) estudante do Laboratório receberá orientação personalizada para a confecção do **artigo científico** de 7.000 (sete mil) a 21.000 (vinte e um mil) caracteres mediante acompanhamento de um(a) Orientador(a) credenciado(a) junto ao Laboratório de Ciências Criminais, nos termos do **REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS CRIMINAIS nº 01/2026**.

1.2 O(A) orientador(a) deverá auxiliar o estudante com a indicação de metodologia e regras acadêmicas para desenvolvimento do artigo científico, conforme especificações contidas no Regulamento 1/2026 e no Edital do Laboratório de 2026. Nas reuniões, o(a) orientador(a) também poderá sugerir bibliografias e delimitação do tema do artigo, sempre respeitando o objeto de interesse de pesquisa do estudante.

1.3 O(A) orientador(a) deve verificar o atendimento do texto produzido em relação a seu aspecto científico, sendo vedado textos opinativos, com referências formatadas conforme a ABNT e autoria própria. O uso de inteligência artificial, se for o caso, deverá ser obrigatoriamente indicado, sendo recomendada a leitura das diretrizes do IBCCRIM para o uso de IA: https://publicacoes.ibccrim.org.br/index.php/boletim_1993/IA

1.4 As orientações desenvolvidas pelos(as) Orientadores(as) credenciados(as) serão realizadas como ação voluntária.



1.5 Após a entrega do artigo científico pelo acadêmico, o(a) Orientador(a) receberá uma declaração emitida pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) descrevendo a atividade acadêmica realizada, **até 30 de junho de 2027**, desde que cumpridos os demais requisitos do edital, em especial o envio dos formulários descritos no artigo 3.2.

2 DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO COMO ORIENTADOR(A)

2.1 Exige-se para o credenciamento do(a) Orientador(a) que este(a):

- I.** Possua titulação de mestre(a) ou doutor(a) em matéria de ciências criminais ou áreas correlatas; ou, em ambos os casos, esteja em curso; **ou**
- II.** Possua titulação de especialista (pós graduação *lato sensu*) em matéria de Ciências Criminais ou áreas correlatas;

2.2 É necessário que o(a) interessado(a) firme o Termo de Compromisso de Acompanhamento ao(à) estudante do Laboratório quando do início das atividades de orientação.

2.3 Para fins exclusivos de participação da atividade de orientação, **não** é obrigatório que o(a) Orientador(a) seja associado(a) ao IBCCRIM.

2.4 O cadastramento em anos anteriores não dispensa novo cadastramento relativo a presente chamada.

3 DA RELAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

3.1 O(A) Orientador(a), obrigatoriamente, terá 03 (três) encontros com o(a) estudante, na seguinte forma:

- I.** O primeiro encontro deverá ocorrer entre os meses de agosto e setembro de 2026, após a entrega do Projeto de Pesquisa pelo(a) estudante, com a finalidade de receber orientação quanto à confecção do artigo científico a partir daquele.
- II.** O segundo encontro ocorrerá entre os meses de setembro e outubro de 2026 na fase de desenvolvimento do artigo científico.
- III.** O terceiro encontro ocorrerá até a data de entrega final do artigo, entre final do mês de outubro até o prazo em dezembro de 2026, conforme ajuste realizado entre orientador(a) e aluno(a), para orientação de ajustes finais para entrega da versão final do artigo científico.

3.2 As referidas orientações ocorrerão de forma *on-line* por Google Meet, Zoom, Skype ou outro meio similar eleito em conjunto entre Orientador(a) e Aluno(a), sendo necessário o preenchimento de formulário específico contendo resumo cada uma das reuniões pela pessoa orientadora, informando os detalhes abordados durante essa, bem como o progresso do artigo.

3.2.1. O formulário deverá ser preenchido após a realização de cada um dos encontros;

3.2.2. A emissão do certificado de orientação estará condicionada ao preenchimento de, no mínimo, três formulários, relativos aos 3 (três) encontros obrigatórios, descritos no artigo 3.1, acima.

3.2.3. O formulário a ser preenchido está disponível no seguinte link: <https://forms.gle/hnGvurCViRHERN529>

3.3 É permitido que o(a) estudante e o respectivo(a) Orientador(a) realizem, a critério e disponibilidade de ambos, mais encontros ou estabeleçam outras formas de comunicação de



supervisão do trabalho, desde que sejam observados estes três encontros obrigatórios.

4 DA INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

4.1 A inscrição será realizada mediante preenchimento de formulário de credenciamento que ficará disponível no site oficial do IBCCRIM (www.ibccrim.org.br) ou diretamente no [formulário](#)

4.2 Quando do preenchimento do formulário de credenciamento, o(a) interessado(a) deverá:

4.2.1 Anexar cópia do diploma ou outro documento idôneo para fins de comprovação da titularidade mínima exigida neste Edital;

4.2.2 Indicar a área das Ciências Criminais de interesse para fins de orientação, podendo optar por mais de uma, sendo elas: Criminologia; Política Criminal; Direito Penal; Processo Penal; Execução Penal.

4.2.3 Indicar o ente federativo do Laboratório para fins de orientação, podendo optar por mais de um ou sinalizar não ter preferência;

4.2.4 Indicar se irá orientar algum(a) estudante específico(a) e, nesse caso, apontar o nome do (a) aluno(a);

4.2.5 Informar o número de estudantes que terá disponibilidade para orientar (incluindo no número se houve alguma indicação nos termos do item acima);

5 DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 O(a) interessado(a) poderá se inscrever como Orientador(a) até as 16h30min do dia 07 de agosto de 2026.

5.2 O não preenchimento do formulário impossibilita uma vinculação formal com o Instituto no caso de orientações previamente acordadas.

6 DA PREVISÃO DO INÍCIO E TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO

6.1 O início das atividades dos(as) Orientadores(as) será a partir do momento em que será enviado o e-mail pela coordenação do IBCCRIM com a designação do(a) aluno(a) a ser orientado(a) e o término se dará com a entrega da versão final do artigo científico pelo(a) estudante.

7 Toda e qualquer dúvida poderá ser encaminhada ao e-mail: formacaoacademica@ibccrim.org.br.

São Paulo, 13 de julho de 2026

Departamento de Formação Acadêmica do IBCCRIM
Camila Rodrigues Forigo
Isabela Marins